



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE TRABALHO

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2025.
(Da Sra. Geovania de Sá)

Apresentação: 30/05/2025 10:34:16.987 - CTRAB

REQ n.53/2025

Requer o aditamento ao REQ 32/2025, de autoria do Deputado Túlio Gadêlha, para inclusão de novos convidados na audiência pública destinada a debater alternativas de repasse do valor do vale-refeição/alimentação diretamente aos trabalhadores.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, 2º, II, da Constituição Federal, e do art. 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, aditamento ao REQ 32/2025, de autoria do Deputado Túlio Gadêlha, para inclusão de novos convidados na audiência pública destinada a debater alternativas de repasse do valor do vale-refeição/alimentação diretamente aos trabalhadores.

Para tanto, gostaria de sugerir os seguintes convidados:

- Senhor Marcelo Schucman - Diretor-executivo da Associação Brasileira de Banking as a Service (ABBaaS); e
- Senhora Juliana Minorello - Diretora Executiva da Câmara Brasileira de Benefícios ao Trabalhador (CBBT).

JUSTIFICAÇÃO

O Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT) é um dos pilares do desenvolvimento social quando falamos de políticas públicas com foco no trabalhador. Através da Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976, foi entregue ao beneficiário a dignidade da boa alimentação com uma contrapartida por parte do



* C D 2 5 1 9 0 4 9 2 2 8 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

poder público às empresas que aderem ao Programa. Com as mudanças propostas pela Lei nº 14.442, de 2 de setembro de 2022, a operacionalização desta política pública foi reformada ao considerar o a modernização do mercado de trabalho.

A partir da publicação da referida Lei atualizada, foram regulamentados dispositivos importantes, principalmente quando nos atemos à liberdade do trabalhador de utilizar seus recursos do PAT. A regulamentação indica a interoperabilidade entre arranjos abertos e fechados de pagamentos, o que permitiria ao beneficiário ampliar seu leque de opções em se tratando de localidade onde desfrutar do benefício-alimentação.

Apesar de o Decreto-Lei nº 10.854, de 10 de novembro de 2021, prever em seu texto a vigência da interoperabilidade em 18 meses, os trabalhadores ainda não podem desfrutar deste benefício.

É por este motivo que sugiro os nomes do Senhor Marcelo Schucman - Diretor-executivo da Associação Brasileira de Banking as a Service (ABBaaS) e da Senhora Juliana Minorello, Diretora Executiva da Câmara Brasileira de Benefícios ao Trabalhador (CBBT), dados seus níveis de expertise na operacionalização deste mercado.

Conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, em de de 2025.

Deputada GEOVANIA DE SÁ
PSDB/SC

